

Aprovado em Plenário  
Itapipoca 21/05/2025  
2ª votação/Roribeiro



Câmara Municipal de  
**Itapipoca**

Aprovado em Plenário  
Itapipoca 28/05/2025  
2ª votação/Roribeiro

**GABINETE DO VEREADOR PEDRO SILVA DO NASCIMENTO (REPUBLICANOS)**

PROJETO DE LEI Nº 42/2025 Apresentado em Plenário

Itapipoca: 4/05/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

PROTOCOLO

Recebido em 12/05/2025

José Amândio

RESPONSÁVEL

ao Whishm

**Concede o Título de Cidadão Itapipoquense  
ao Sr. Carlos Régis Pacheco da Silva.**

O **Prefeito Municipal de Itapipoca**, Estado do Ceará, **Felipe Souza Pinheiro**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapipoca aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadão Itapipoquense ao **Sr. Carlos Régis Pacheco da Silva**.

**Art. 2º** - A escolha da data da entrega da honraria ficará a critério do agraciado, comunicando com antecedência à Câmara Municipal de Itapipoca, o local e a data escolhida.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, em 12 de maio de 2025.

*Pedro Silva do Nascimento*

**Pedro Silva do Nascimento**

**Vereador de Itapipoca**



### JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei dispendo sobre a concessão do Título de Cidadão Itapipoquense ao **Sr. Carlos Régis Pacheco da Silva.**

### HISTÓRICO

Nascido em 28 de novembro de 1994 e natural de Fortaleza, **Carlos Régis Pacheco da Silva** chegou em Itapipoca por volta do ano de 2010. Concluiu o ensino médio na E.E.M. Joaquim Magalhaes. Aos 18 anos de idade, ingressou no Exército para o serviço de prestação militar obrigatório no Tiro de guerra da própria cidade, onde ao final do curso de formação da reserva, recebeu o certificado de honra ao mérito por sua lealdade e compromisso para com a organização. Realizou sua primeira graduação no curso de Ciências Contábeis, onde estabeleceu a sede do seu escritório de contabilidade na cidade de Itapipoca no ano de 2019, com o objetivo de desempenhar sua profissão de Contador para os empresários locais, onde também passou a atuar no mesmo ano como professor universitário, onde desempenha essas funções até os dias de hoje.

O mesmo tem diversas contribuições e envolvimento com a comunidade, sendo reconhecido por sua competência, simplicidade, carisma, dedicação, resiliência entre outras qualidades. Passou a ser admirado pela administração pública do município, reconhecendo a possibilidade de atuar no acompanhamento e orientação de associações comunitárias dos mais diversos segmentos, bem como o Tiro de Guerra 10-015, apoiando atividades voltadas à formação cívica e social dos jovens atiradores. Iniciou o seu trabalho junto à Prefeitura de Itapipoca no ano de 2021, sendo desempenhado até os dias de hoje, oferecendo suporte técnico e administrativo para fortalecer sua organização e ampliando o acesso a políticas públicas. Além disso, presta orientações gratuitas a moradores de áreas rurais em situação de vulnerabilidade, auxiliando na resolução de demandas relacionadas à documentação, acesso a serviços e direitos sociais, demonstrando seu compromisso com o desenvolvimento humano e a valorização das comunidades da cidade.



Câmara Municipal de  
**Itapipoca**

**GABINETE DO VEREADOR PEDRO SILVA DO NASCIMENTO (REPUBLICANOS)**

---

Carlos Régis mora há aproximadamente 15 anos no município de Itapipoca, onde profissionalmente atua como contador, empresário e Professor Universitário.

Reside na Rua Dom Orione, N° 250, Bairro São Francisco.

*Pedro Silva do Nascimento*

**Pedro Silva do Nascimento**

**Vereador de Itapipoca**





**PARECER DO RELATOR Nº 047/2025**  
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.**  
**PROJETO DE LEI 042/2025**  
**ORIGEM: GABINETE DO VEREADOR PEDRO SILVA DO NASCIMENTO**

Reuniu-se no dia 31 de março do corrente ano a Comissão de Legislação, Justiça, fiscalização e Redação Final, a fim de apreciar o **PROJETO DE LEI Nº 42/2025**

**RELATÓRIO**

De autoria do vereador Pedro Silva do Nascimento que Concede o Título de Cidadão Itapipoquense ao Sr. Carlos Régio Pacheco da Silva

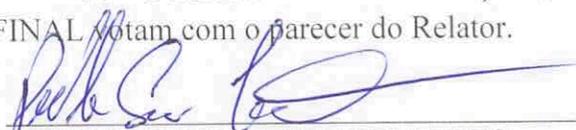
Cabe a este órgão colegiado, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme dispõe o art. 79, Regimento Interno.

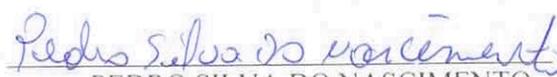
**CONCLUSÃO**

Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedecem as técnicas Jurídicas e Legislativas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do **PROJETO DE LEI Nº 42/2025** que fará justa homenagem, razão pela qual este relator opina favoravelmente pela concessão do título honorífico, estando apto para aprovação na forma apresentada.

**PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL votam com o parecer do Relator.

  
PEDRO DE SOUSA FERREIRA NETO  
PRESIDENTE

  
PEDRO SILVA DO NASCIMENTO  
RELATOR

  
JOSÉ CARLOS FERREIRA ROGERIO  
MEMBRO

\_\_\_\_\_  
MATHEUS BRAGA BARBOSA  
MEMBRO

\_\_\_\_\_  
FRANCISCO ALAN DINIZ ALENCAR  
MEMBRO

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, 19 de Maio de 2025.